

YPO BRAZIL
POLÍTICA DE PATROCÍNIO

Esta política rege todos os eventos e atividades dos capítulos do YPO Brasil e deve ser seguida para todas as alianças estratégicas e patrocínios de organizações externas.

1. Definições. Esta política cobre duas categorias de acordos entre o YPO e uma organização externa.

- a) **As Alianças Estratégicas do YPO** são acordos entre o YPO e uma organização externa para trabalharem em conjunto com o intuito de trazer benefícios para cada organização de forma que nenhuma delas teria sido capaz de realizar esses benefícios plenamente sem a outra. As alianças estratégicas devem promover a missão da YPO de “Melhores Líderes através da educação e da troca de ideias”, estar alinhadas com as prioridades e iniciativas estratégicas da organização em qualquer momento; e trazer benefícios substantivos, monetários e não monetários para ambos os parceiros de uma forma que nenhum deles poderia ter alcançado sozinho. O parceiro da aliança também pode fornecer contrapartidas financeiras ou de outros tipos ao YPO e aos seus membros como parte da aliança. O YPO concorda em promover a aliança de forma limitada, conforme descrito abaixo, mas não permite que os parceiros da aliança entrem em contato diretamente com os membros.
- b) **Os patrocínios da YPO** são relacionamentos com organizações externas que fornecem contrapartida financeira ou de outros tipos ao YPO em troca de promoção limitada do nome e/ou produto e/ou serviço da organização externa. Os patrocínios melhoram a experiência do membro e do cônjuge em programas ou eventos YPO, reduzindo custos e/ou fornecendo benefícios adicionais que não estariam disponíveis sem as contribuições financeiras ou em outras formas do patrocinador e que normalmente não estariam disponíveis para todos os indivíduos que não são membros (benefícios "Only In YPO"). O YPO concorda em promover o patrocinador de forma limitada, conforme descrito abaixo, mas não permite que o patrocinador entre em contato diretamente com os membros.

(Para o restante desta política, Patrocínio e Patrocinador significarão, respectivamente, qualquer um dos dois tipos de relacionamento definidos acima e qualquer organização ou entidade externa que celebre tal acordo com os capítulos do YPO Brasil)

2) Entrar em contato com os membros. Os patrocinadores nunca terão acesso ao banco de dados de membros, ou a qualquer parte do banco de dados de membros, em qualquer formato, incluindo MyYPO, cd, listas de endereços, listas de e-mail e qualquer outro formato. Uma organização patrocinadora poderá entrar em contato apenas com os membros que tenham solicitado explicitamente informações sobre os produtos ou serviços desse patrocinador de forma individual.

3) Discussões sobre patrocínio. O Conselho do Capítulo (ou os indivíduos designados pelo Conselho do Capítulo) conduzirá negociações e avaliará possíveis patrocínios e administrará o processo de solicitação, recebimento, avaliação e negociação de propostas com potenciais parceiros.

4) Responsabilidade e Critérios de Aprovação. Todos os patrocínios devem ser aprovados pelo voto afirmativo do Conselho do Capítulo. Nenhum Patrocínio poderá entrar em vigor sem esta aprovação. Antes de serem aprovados, os patrocínios devem atender substancialmente aos critérios, proporcionar os benefícios e aderir às restrições descritas na definição do tipo (Aliança Estratégica, Patrocínio). Ao considerar o valor fornecido pelos patrocinadores, o valor para os membros deve ser considerado na mesma proporção em relação ao dinheiro para os capítulos brasileiros do YPO.

5) Comunicação/Promoção de Patrocinadores e Ofertas aos Sócios. Dentro da definição desta política, são permitidos os seguintes tipos de comunicação/promoção, mas não obrigatórios em todos os contratos:

a) Todos os patrocínios:

- a. Artigos em eNews (enviados por e-mail para todos os membros) anunciando e reconhecendo novos patrocinadores - mas sem informações específicas sobre ofertas.

b) Patrocínios de eventos:

- a. Reconhecimento do patrocinador em convites para eventos, materiais de marketing, boletins informativos, sites e outras comunicações.
- b. Referência em comunicações gerais do Evento ao valor, e/ou à natureza geral, e/ou às vantagens específicas “Only in YPO” da oferta de um patrocinador
- c. Link para o site de um patrocinador ou oferta no site ou página inicial do evento
- d. Mesa de patrocinadores em eventos com informações para membros levarem; as mesas poderem ser compostas por representantes de empresas patrocinadoras, mas tais representantes não tem permissão para se apresentar no evento nem descrever sua oferta a membros individuais, a menos que solicitado pelo membro

c) Alianças estratégicas:

- a. Promoção para YPO como atividades da marca YPO com co-branding pelo parceiro da aliança
- b. Listagem de parceiros de aliança no site da YPO e listagem de YPO no site dos parceiros

Não é permitido qualquer tipo de comunicação ou promoção não especificamente mencionada acima. Em geral, não é permitida qualquer comunicação que:

- a) Inclua informações dos detalhes da oferta de um patrocinador (exceto em Comunicações de Evento que transmitem um benefício vantajoso "Only in YPO" ou quando os membros optam por solicitar tais informações. (opt-in)
- b) Seja intrusiva (exemplo: membro recebe comunicação que não pode ignorá-la facilmente)
- c) Venha em uma mensagem de e-mail de outro membro do YPO (ao qual os membros normalmente dariam prioridade na abertura e leitura)
- d) Constitua qualquer parte da apresentação ou agenda dos eventos, a menos que aprovado pelo champion/chair/comitê do evento.

6) Informação. A fim de aproveitar totalmente as oportunidades de patrocínio em toda a organização, para tornar o processo de obtenção de patrocínios o mais aberto e transparente possível, para evitar conflitos e para garantir que as organizações/capítulos membros do YPO

tenham acesso igual às oportunidades de patrocínio, o Capítulo manterá um banco de dados de todos os patrocínios existentes e pendentes. O Administrador do Capítulo fornecerá em tempo hábil (e no máximo 30 dias após a execução do contrato) informações sobre acordos de patrocínio pendentes e executados. Esta base de dados estará disponível a qualquer membro mediante solicitação e sua existência será comunicada periodicamente aos membros. As informações neste banco de dados incluirão (mas não se limitarão a) o seguinte:

- a) Empresa patrocinadora e informações de contato.
- b) Escopo do patrocínio
- c) Forma de consideração fornecida pelo patrocinador
- d) Termo de acordo
- e) Data de aprovação do contrato e pessoa(s) que o aprovou

7) Igualdade de oportunidades. As organizações membros do YPO têm a oportunidade, igual à das organizações não membros, de celebrar acordos de patrocínio.

8) Exclusividade. A exclusividade será limitada e só poderá ser oferecida nas seguintes circunstâncias:

- a) Dentro de Eventos (exclusivo para esse evento);
- b) Dentro do Capítulo, apenas nos casos de patrocinadores com marcas de primeira linha que oferecem benefícios vantajosos (“Only in YPO”) aos associados dos Capítulos.

Os patrocínios exclusivos estão sujeitos aos mesmos requisitos de aprovação de todos os patrocínios. Além disso, as oportunidades de patrocínio exclusivo precisam ser divulgadas com 21 dias de antecedência da assinatura do contrato.

9) Supervisão e Revisão. O Conselho Diretor do Capítulo será responsável por supervisionar a implementação desta política pelo Capítulo, esclarecendo ambiguidades, resolvendo questões, aprovando ou negando pedidos de isenções.